



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 22/52

Doc. 439/52

Art. 1º - Fica aumentada para ~~240~~ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) anuais, a atual verba de representação da Prefeitura Municipal de São Vicente, afim de atender os novos encargos da própria Prefeitura e das sub-Prefeituras de Praia Grande e Solemar.

Art. 2º - A critério do Sr. Prefeito Municipal, o acréscimo da verba de representação será distribuída pelos serviços do executivo municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1952. -

a) - Oswaldo Toschi

"À COMISSÃO DE JUSTIÇA"

Proc.
29/52